



SUMÁRIO

Descrição

Página

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 07/2022-PGM/MEIO AMBIENTE**Erro! Indicador não definido.**

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA Nº 003/2022

ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL (ROCHA BASÁLTICA)

Data da expedição: **17 de novembro de 2022**

Prazo de validade: **17 de novembro de 2023**

O Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, por seu Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Receita, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 6.567/1978, com redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c artigo 2º, inciso III e art. 11, parágrafo único do Código de Mineração, Decreto Federal nº 10.965, de 11 de fevereiro de 2022 e em atendimento à Portaria ANM nº 155, e, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 003/2012 - SMAMA, **concede a MINERADORA PORTO FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 15.188.546/0001-95, sediada na Rodovia BR-226, KM-14, S/N, Zona Rural, Porto Franco - MA, **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA para extração da substância mineral denominada ROCHA BASÁLTICA (BRITA)**, em uma área de 36,71 hectares (trinta e seis hectares e setenta e um ares) no local denominado Fazenda Beira Rio, Zona Rural, Porto Franco - MA, de propriedade da **MINERADORA PORTO FRANCO LTDA**, delimitada por um polígono que tem suas coordenadas centroides definidas como ponto de amarração: Latitude: 06°17'13.63"S e Longitude 47°15'57.33"W, DATUM: SIRGAS 2000, e demais vértices da área licenciada com as seguintes coordenadas geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
1	-06°17'13"639	-47°15'57"338	64	-06°17'53"160	-47°15'27"406
2	-06°17'13"639	-47°15'55"548	65	-06°17'51"532	-47°15'27"406
3	-06°17'15"267	-47°15'55"548	66	-06°17'51"532	-47°15'29"033
4	-06°17'15"267	-47°15'53"791	67	-06°17'49"905	-47°15'29"033
5	-06°17'16"894	-47°15'53"791	68	-06°17'49"905	-47°15'30"660
6	-06°17'16"894	-47°15'52"002	69	-06°17'48"277	-47°15'30"660
7	-06°17'18"522	-47°15'52"002	70	-06°17'48"277	-47°15'32"287
8	-06°17'18"522	-47°15'50"245	71	-06°17'46"649	-47°15'32"287
9	-06°17'20"150	-47°15'50"245	72	-06°17'46"649	-47°15'33"913
10	-06°17'20"150	-47°15'48"488	73	-06°17'45"022	-47°15'33"913
11	-06°17'21"777	-47°15'48"488	74	-06°17'45"022	-47°15'35"540

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8069826988e2a9081b5361b71796bda8b4be6eab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12	-06°17'21"777	-47°15'46"699	75	-06°17'43"394	-47°15'35"540
13	-06°17'23"405	-47°15'46"699	76	-06°17'43"394	-47°15'37"167
14	-06°17'23"405	-47°15'44"910	77	-06°17'41"766	-47°15'37"167
15	-06°17'25"033	-47°15'44"910	78	-06°17'41"766	-47°15'38"793
16	-06°17'25"033	-47°15'43"153	79	-06°17'40"139	-47°15'38"793
17	-06°17'26"660	-47°15'43"153	80	-06°17'40"139	-47°15'40"420
18	-06°17'26"660	-47°15'41"364	81	-06°17'38"511	-47°15'40"420
19	-06°17'28"288	-47°15'41"364	82	-06°17'38"511	-47°15'42"047
20	-06°17'28"288	-47°15'39"607	83	-06°17'36"883	-47°15'42"047
21	-06°17'29"916	-47°15'39"607	84	-06°17'36"883	-47°15'43"674
22	-06°17'29"916	-47°15'37"817	85	-06°17'35"256	-47°15'43"674
23	-06°17'31"543	-47°15'37"817	86	-06°17'35"256	-47°15'45"300
24	-06°17'31"543	-47°15'36"060	87	-06°17'33"628	-47°15'45"300
25	-06°17'33"171	-47°15'36"060	88	-06°17'33"628	-47°15'46"927
26	-06°17'33"171	-47°15'34"304	89	-06°17'32"000	-47°15'46"927
27	-06°17'34"799	-47°15'34"304	90	-06°17'32"000	-47°15'48"554
28	-06°17'34"799	-47°15'32"547	91	-06°17'30"373	-47°15'48"554
29	-06°17'36"426	-47°15'32"547	92	-06°17'30"373	-47°15'50"180
30	-06°17'36"426	-47°15'30"790	93	-06°17'28"745	-47°15'50"180
31	-06°17'38"054	-47°15'30"790	94	-06°17'28"745	-47°15'51"807
32	-06°17'38"054	-47°15'28"968	95	-06°17'27"117	-47°15'51"807
33	-06°17'39"683	-47°15'28"968	96	-06°17'27"117	-47°15'53"434
34	-06°17'39"683	-47°15'27"179	97	-06°17'25"490	-47°15'53"434
35	-06°17'41"311	-47°15'27"179	98	-06°17'25"490	-47°15'55"060
36	-06°17'41"311	-47°15'25"422	99	-06°17'23"862	-47°15'55"060
37	-06°17'42"938	-47°15'25"422	100	-06°17'23"862	-47°15'56"687
38	-06°17'42"938	-47°15'23"665	101	-06°17'22"234	-47°15'56"687
39	-06°17'44"566	-47°15'23"665	102	-06°17'22"234	-47°15'58"314
40	-06°17'44"566	-47°15'21"908	103	-06°17'20"607	-47°15'58"314
41	-06°17'45"510	-47°15'21"908	104	-06°17'20"607	-47°15'59"940
42	-06°17'45"510	-47°15'22"396	105	-06°17'18"979	-47°15'59"940
43	-06°17'46"422	-47°15'22"396	106	-06°17'18"979	-47°16'01"567
44	-06°17'46"422	-47°15'22"884	107	-06°17'17"351	-47°16'01"567
45	-06°17'47"268	-47°15'22"884	108	-06°17'17"351	-47°16'03"194
46	-06°17'47"268	-47°15'23"372	109	-06°17'15"724	-47°16'03"194
47	-06°17'48"114	-47°15'23"372	110	-06°17'15"724	-47°16'02"278
48	-06°17'48"114	-47°15'23"860	111	-06°17'15"462	-47°16'02"278
49	-06°17'48"961	-47°15'23"860	112	-06°17'15"462	-47°16'01"893
50	-06°17'48"961	-47°15'24"348	113	-06°17'15"318	-47°16'01"893
51	-06°17'49"775	-47°15'24"348	114	-06°17'15"318	-47°16'01"440
52	-06°17'49"775	-47°15'24"836	115	-06°17'15"044	-47°16'01"440
53	-06°17'50"621	-47°15'24"836	116	-06°17'15"044	-47°16'00"836
54	-06°17'50"621	-47°15'25"324	117	-06°17'14"828	-47°16'00"836

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8069826988e2a9081b5361b71796bda8b4be6eab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



55	-06°17'51"467	-47°15'25"324	118	-06°17'14"828	-47°16'00"300
56	-06°17'51"467	-47°15'25"812	119	-06°17'14"611	-47°16'00"300
57	-06°17'52"314	-47°15'25"812	120	-06°17'14"611	-47°15'59"227
58	-06°17'52"314	-47°15'26"300	121	-06°17'14"320	-47°15'59"227
59	-06°17'53"160	-47°15'26"300	122	-06°17'14"320	-47°15'57"773
60	-06°17'53"160	-47°15'26"788	123	-06°17'14"049	-47°15'57"773
61	-06°17'53"648	-47°15'26"788	124	-06°17'14"049	-47°15'57"338
62	-06°17'53"648	-47°15'26"918	125	-06°17'13"639	-47°15'57"338
63	-06°17'53"160	-47°15'26"918			

As atividades de lavra (extração) somente poderão ter início após a obtenção e comprovação perante a Procuradoria Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.567/1998:

- 1 - Licença de Operação – LO expedida pelo Órgão Estadual Ambiental competente – SEMA MA, de acordo com a Resolução CONAMA de nº 10 de 06/12/1990;
- 2 - REGISTRO DESTE LICENCIAMENTO, junto à Agência Nacional de Mineração ANM – Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria nº 155 de 12 de maio de 2016;
- 3 - A renovação da presente Licença Específica para fins de extração mineral fica condicionada à comprovação, junto a esta Prefeitura Municipal, mediante apresentação de cópia da guia de recolhimento, da regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), de acordo com o Decreto Federal nº 1/1991 (artigos 13 a 16);
- 4 - O presente documento não exime o empreendedor do atendimento a demais providências que sejam necessárias junto a órgãos estaduais e federais para a legalidade plena do empreendimento;
- 5 - A secretaria municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, precedida de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - Omissão ou falsas descrições de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
 - III - Graves riscos ambientais e a saúde;
 - IV – Recomendação da Procuradoria Geral do Município.
- 6 - O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;
- 7 - O empreendedor deverá observar rigorosamente as prescrições constantes da legislação municipal referente à proteção das nascentes, dos ribeirões, sob pena de revogação da presente licença, certidões e alvarás, sem prejuízo de aplicação das sanções legais;
- 8 - A presente licença foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade e tem prazo de vigência de um ano, a contar da data de expedição;
- 9 – A plena eficácia da presente licença fica condicionada a sua publicação na íntegra no Diário Oficial do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, a encargo da Procuradoria Geral do Município.

Porto Franco – MA, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS SARDINHA SOARES

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal de Receita

FILIFE REZENDE LUCENA

Engenheiro Florestal - CREA-MA nº 241588234-8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8069826988e2a9081b5361b71796bda8b4be6eab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8069826988e2a9081b5361b71796bda8b4be6eab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

